



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.
Fundamento legal: art. 6º, Resolução TCU nº 178/2005.

SECEX-CE, 7 de janeiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO - Matrícula 2381-7
Secretário